

PORTARIA Nº. 0031/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX, e

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 28/2017/DPG publicado no D.O nº 27081 no dia 10 de agosto de 2017, que declarou vago, para promoção, o órgão da Defensoria Pública de Entrância Especial do Núcleo de Rondonópolis - 4ª Defensoria - 4ª Vara (execuções penais) pelo critério de antiguidade ;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº. 435393/2017 na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 15/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por promoção, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública Odila de Fátima dos Santos, conforme mencionado no respectivo órgão de execução abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Defensoria Pública da comarca de Rondonópolis:

Lotação

Defensor (a) Públic(a)

Odila de Fátima dos Santos

4ª Defensoria - 4ª Vara (execuções penais)

Art. 2º A atuação da Defensora Pública supracitada permanece inalterada perante o Núcleo de Várzea Grande, a fim de evitar prejuízos aquele órgão de lotação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de dezembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5e9e9a15

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)